DECRETO N. 23.478, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o disposto na alínea “a”, inciso IV, § 1º do artigo 79 combinado com o artigo 80, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 100, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 6 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica agregado o **2º TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI** ao Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**,** a contar de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe a alínea “a”, inciso IV, § 1º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Fica o **2º TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI** adido à CMAN, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos a contar de 22 de novembro de 2018**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador